



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **43º CONSELHO DIRETOR**

### **53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001*

---

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD43.R10***

#### **SAÚDE MENTAL**

#### ***O 43º CONSELHO DIRETOR,***

Reconhecendo a contribuição cada vez maior dos transtornos mentais à carga global de morbidade e os custos sociais e econômicos vinculados com os problemas de saúde mental nas Américas;

Levando em conta que, apesar dos esforços realizados na Região para dar a conhecer e reduzir a repercussão negativa dos problemas de saúde mental, em muitos lugares os serviços de saúde mental continuam carecendo de financiamento suficiente e estão mal organizados, e as pessoas afligidas por transtornos mentais ainda não têm acesso ao tratamento adequado;

Consciente das novas opções com que se conta na atenção de saúde mental em resultado dos novos procedimentos e intervenções eficazes no tratamento e reabilitação da maioria dos transtornos mentais; e

Considerando a extraordinária oportunidade para o melhoramento da atenção dos transtornos mentais e a promoção da saúde mental na Região proporcionada pela sensibilização e entusiasmo gerados pela celebração do Dia Mundial da Saúde 2001,

#### ***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros:
  - (a) a que aproveitem o impulso criado pela celebração do Dia Mundial da Saúde 2001, o debate dos temas de saúde mental na Assembléia Mundial da Saúde e a dedicação do Relatório sobre a Saúde no Mundo 2001 a este tema para destacar a importância de incluir a saúde mental entre as prioridades de saúde pública;

- (b) a que intensifiquem as ações para reduzir o estigma e a discriminação contra as pessoas com transtornos mentais, proporcionando informação e educação adequada e abordando os temas da paridade;
  - (c) a que unifiquem os esforços nacionais para executar as políticas e os planos de saúde mental no contexto da reforma do setor da saúde mediante o fortalecimento das unidades de saúde mental nos ministérios de saúde e a mobilização dos recursos necessários;
  - (d) a que continuem preparando estratégias para que a atenção mental se desloque dos hospitais psiquiátricos para a comunidade a fim de integrar a saúde mental na atenção primária e trasladar as unidades de hospitalização para pacientes agudos aos hospitais gerais;
  - (e) a que promovam e apoiem ativamente a implantação de programas de reabilitação psicossocial, enfatizando aspectos como a habitação, a formação profissional e o emprego;
  - (f) a que desenvolvam esforços para criar e atualizar as disposições jurídicas que protejam os direitos humanos das pessoas com incapacidades mentais e promover a participação dos consumidores e famílias na atenção de saúde mental;
  - (g) a que fortaleçam o desenvolvimento de serviços e programas para satisfazer as necessidades específicas das mulheres, as crianças, os idosos, os refugiados, as vítimas dos desastres e as populações indígenas;
  - (h) a que reforcem os enfoques multissetoriais da saúde mental, a fim de fortalecer a colaboração com todos os outros setores interessados na atenção mental e promoção da saúde mental, como a educação, o bem-estar social, o trabalho, as organizações não governamentais (ONG) e o setor privado;
  - (i) a que promovam a participação comunitária e familiar na atenção às pessoas que padecem de transtornos mentais e ações de promoção da saúde mental.
1. Solicitar ao Diretor:
- (a) que fortaleça a capacidade regional de cooperação técnica, especialmente no que se refere às medidas dirigidas contra o estigma e a discriminação, e ajude a melhorar a capacidade dos países para administrar os planos de saúde mental e mobilizar recursos para os programas de saúde mental;

- (b) que oriente os Estados Membros a colaborar na geração e difusão de informação acerca das intervenções de saúde mental que são eficazes em função dos custos, e a elaborar e avaliar projetos de demonstração;
- (c) que ajude os Estados Membros a proporcionar tratamento essencial adequado para os transtornos mentais mais prevalentes;
- (d) que continue apoiando a inclusão da saúde mental em todos os foros e atividades de saúde, e que favoreça a criação de alianças com outras instituições e organismos que possam efetuar uma contribuição significativa à promoção da saúde mental nas Américas;
- (e) que divulgue a informação acerca dos avanços obtidos na Região em anos recentes.

*(Sétima reunião, 27 de setembro de 2001)*